



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026**

**PROCESSO Nº 051/2026**

O MUNICÍPIO DE Mormaço, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. José Alvorí Da Silva Kuhn, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, torna público o presente TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, mediante os fundamentos e condições seguintes:

**I - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente contratação a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de trajes oficiais destinados às soberanas do Município de Mormaço/RS, compreendendo:

- 04 (quatro) vestidos para a corte adulta;
- 04 (quatro) trajes sociais para a corte oficial adulta;
- 02 (dois) vestidos para as soberanas juvenis;

incluindo a confecção sob medida, realização de provas, ajustes necessários e entrega dos trajes em perfeitas condições de uso, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

**II - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação decorre da necessidade de padronização visual e fortalecimento da representação institucional das soberanas do Município de Mormaço/RS, que atuam em eventos oficiais, culturais, turísticos, educacionais, protocolares e de promoção das potencialidades locais.

As soberanas exercem papel relevante na divulgação da cultura, das tradições e da identidade municipal, sendo necessária a disponibilização de vestimentas adequadas,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



padronizadas e compatíveis com a representatividade institucional exigida para o desempenho de suas atribuições.

A aquisição dos trajes contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional do Município, valorização das atividades culturais e promoção dos eventos oficiais realizados pela Administração Municipal.

### **III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de pequeno valor, cujo montante se enquadra nos limites legais para contratação direta.

A escolha pela dispensa de licitação observa os princípios da economicidade, eficiência, celeridade administrativa e interesse público, permitindo o atendimento da demanda de forma adequada e tempestiva.

Foram observadas as exigências legais relativas ao planejamento da contratação, mediante elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de mercado, assegurando a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado e a vantajosidade para a Administração Pública.

### **IV - DA EMPRESA CONTRATADA**

**EMPRESA:** 13.493.859 GISLAINE PRICILA SAUTHIER

**CNPJ:** 13.493.859/0001-21

**ENDEREÇO:** RUA PAISSANDU, Nº 2219, CENTRO, PASSO FUNDO-RS

### **V - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total da contratação importa em R\$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

A compatibilidade do preço foi demonstrada mediante orçamento apresentado pela empresa contratada e análise da documentação constante nos autos, observando-se os parâmetros previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços foram considerados compatíveis com os praticados no mercado para objetos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



da mesma natureza, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade da contratação.

**VI - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução compreenderá:

- levantamento das medidas das soberanas;
- definição dos modelos e características dos trajes;
- confecção sob medida dos vestidos e trajes sociais;
- realização das provas necessárias;
- execução dos ajustes eventualmente necessários;
- entrega final dos trajes junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Os materiais empregados deverão possuir qualidade adequada, acabamento refinado, durabilidade e características compatíveis com a finalidade institucional dos trajes.

**VII - DA FISCALIZAÇÃO**

A gestão e fiscalização da contratação ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, competindo-lhe acompanhar a execução do objeto, fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, realizar o recebimento dos trajes e atestar a conformidade dos bens entregues.

**VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, consignadas no orçamento vigente.

**IX - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente processo administrativo:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência – TR;
- Pesquisa de preços e documentação comprobatória;
- Documentação de habilitação;
- Demais documentos pertinentes à instrução processual.

**X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente processo administrativo foi instruído com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, documentação de habilitação e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação visa atender interesse público devidamente justificado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Fica consignada a ciência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto quanto à necessidade da contratação e à adequação da solução proposta para atendimento da demanda institucional.

Mormaço/RS, 16 de junho de 2026.

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN**  
Prefeito Municipal em exercício